



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.512 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença, o "ENCONTRO DE AMIGOS E CARROS ANTIGOS", a ser celebrado anualmente no primeiro final de semana do mês de novembro, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Mateus Orge Passos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado e inserido no **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS** do Município de Valença, Estado da Bahia, o "ENCONTRO DE AMIGOS E CARROS ANTIGOS", a ser celebrado anualmente no primeiro final de semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Valença a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

**Art. 3º** - Na organização e execução do **ENCONTRO DE AMIGOS E CARROS ANTIGOS** serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 14 de dezembro de 2017.

  
**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**